

**Procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para a Portaria da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa**

#### **Ata n.º 5**

#### **Alegações da prova de conhecimentos**

No dia 19 de maio de 2022, pelas 14 horas, reuniu o júri constituído pela Presidente, Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo, Investigadora Auxiliar e Subdiretora, 1.º Vogal Efetivo, Licenciado Alfredo Ferreira Moita, Diretor Executivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e 2.º Vogal Efetivo, Licenciada Joana Caeiro Canário dos Santos Carmo, Técnico Superior da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental, por vídeo conferência (Zoom), a fim de apreciar as alegações dos concorrentes no âmbito da audiência prévia relativa à notificação de 29 de abril de 2022, de envio da Ata n.º 4.

O Júri recebeu nos passados dias 12 e 13 de maio de 2022, os requerimentos da concorrente Ana Isabel Machado Ferreira, em que solicita cópia digitalizada da prova de conhecimentos realizada no dia 23 de abril para efeitos de audiência prévia e, no âmbito da audiência prévia, a revisão da avaliação e ajuste da nota atribuída à prova de conhecimentos.

Relativamente ao envio de cópia da prova de conhecimentos em formato digital, o júri deliberou aceder ao envio do documento solicitado em formato PDF.

Em relação às alegações da candidata relativamente à avaliação da Prova de Conhecimentos:

1. **Questão n.º 6:** *“(…) a resposta que dei foi “Domingo e Sábado, respetivamente”, justificada segundo o n.º 2 do art.º 124.º da Lei n.º 35/2014 – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”; e*
2. **Questão n.º 11:** *“Na questão final, assumindo a avaliação dada de 0,5 (ou 0,4 pois estão apontados estes dois valores na prova), traria a nota final da prova para 9,5v (ou 9,6v) em vez dos 11,17v final atribuído. Assim sendo, é possível confirmar que a avaliação da última questão não foi feita corretamente. Neste caso, a cotação da última questão deveria ter sido de 2,83 o qual não está assinalado na prova. Ainda assim, sendo a última questão uma pergunta aberta de desenvolvimento, ainda que tenha uma cotação associada, julgo não ter sido uma avaliação justa (seja a cotação 0,4, 0,5, ou 2,83 dada a inconsistência dos dados), pois a justificação da mesma é uma interpretação pessoal e a gramática não estava incorreta ao ponto de descontar quase metade da cotação.”*

#### **Quanto à questão n.º 6 é perguntado:**

A semana de trabalho é, em regra, de cinco dias e o trabalhador tem direito a um dia de descanso semanal obrigatório, acrescido de um dia de descanso semanal complementar que devem coincidir com:

- a) O sábado e o domingo, respetivamente;
- b) O domingo e o sábado, respetivamente;

- c) A sexta feira e o sábado, respetivamente;
- d) O domingo e a segunda feira, respetivamente.

**SOLUÇÃO: alínea b)** (veja o artigo 124.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho). Como pode ver na prova enviada, assinalou como resposta correta a alínea a), pelo que a resposta assinalada está incorreta.

**Quanto à questão n.º 11 (Parte II – Questão de desenvolvimento):**

Descreva nas linhas abaixo as principais razões que levaram a candidatar-se ao presente concurso e a querer trabalhar na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Nesta questão de desenvolvimento cada membro do júri apreciou a resposta individual de cada concorrente no conjunto de respostas recebidas, e considerou como motivações as abaixo indicadas:

- Razões de ordem pessoal;
- Localização geográfica e rede de transportes públicos disponível;
- Ambiente sociocultural e profissional da Faculdade;
- Gostar de fazer parte da equipa;
- Funções e competências que domina;
- Responsabilidade e organização;
- Disponibilidade imediata e de horários;
- Necessidade de trabalhar;
- Dificuldades financeiras;
- Ganhar experiência.

Assim, a valorização final atribuída à questão foi a média das valorizações atribuídas por cada membro do júri, tendo sido considerado o intervalo entre 0% a 100% (sendo que 0% equivale a “não respondeu” e 100% como “totalmente respondida”).

No caso concreto da concorrente, a Presidente do júri atribuiu a classificação de 40% (0,4), o 1.º Vogal atribuiu a classificação de 50% (0,5) e o 2.º Vogal atribuiu a classificação de 40% (0,4), tendo resultado a classificação de  $(40\% + 50\% + 40\%)/3$ , isto é  $130\% / 3 = 43,33\%$ . Nestes termos, a classificação atribuída nesta pergunta foi de  $43,33\% \times 5$  valores = 2,17 valores. Para efeito, o júri utilizou uma folha de Excel onde fez os respetivos cálculos.

As anotações constantes na prova, mais concretamente na questão 11, correspondem à classificação percentual colocada por cada membro do júri, e não ao valor final atribuído.

A prova da concorrente foi cotada da seguinte forma:

1. Questão 1 - 1,5 valores;
2. Questão 2 – 0 valores;
3. Questão 3 - 1,5 valores;
4. Questão 4 - 1,5 valores
5. Questão 5 - 1,5 valores;
6. Questão 6 - 0 valores;
7. Questão 7 - 0 valores;

8. Questão 8 – 1,5 valores;
9. Questão 9 - 1,5 valores;
10. Questão 10 - 0 valores;
11. Questão 11 - 2,17 valores;

**Total – 11,17 valores.**

Nestes termos, não foram encontradas razões para proceder a alterações, pelo que a classificação inicialmente atribuída está correta.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada pelas 15 horas, lavrando-se a presente ata que será assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente,

Doutora Maria Luísa Teixeira de Azevedo Rodrigues Corvo

1.º Vogal Efetivo,

Lic.º Alfredo Ferreira Moita

2.º Vogal Efetivo,

Lic.º Joana Caeiro Canário dos Santos Carmo